

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Em, 18 de setembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Assessoria de Comunicação e Relações Públicas deu integral cumprimento às ressalvas do Parecer Jurídico nº 379/2024 (fls. 310/326), remetemos o Processo de Dispensa de Licitação para **autorização**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Trata-se da contratação da empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.545.011/0001-19**, sob o valor de **R\$ 1.717.538,25** (um milhão setecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos),

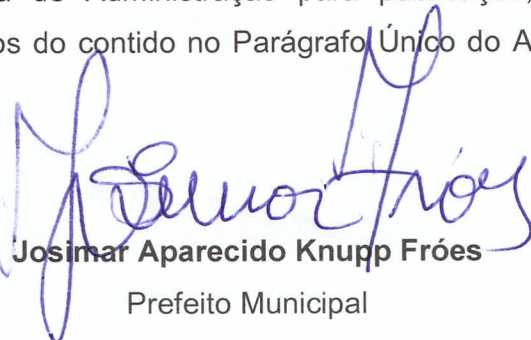

Giovanna de Castro Greboggi
Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete Interina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Analisando-se os autos, verifico a existência de Parecer Jurídico nº 379/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 310/326), que após o cumprimento integral das ressalvas, foi favorável pelo prosseguimento do Processo nº 42.253/2024, de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,
AUTORIZO o procedimento.

À Secretaria de Administração para publicação, e divulgação no sítio eletrônico oficial, nos termos do contido no Parágrafo Único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.


Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal